



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.17 /20

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO, GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL**



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQÜÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

**FÁBIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA**

**Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/20 – EDITAL Nº33 PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2020**

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes aos envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “HABILITAÇÃO” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até às **09 h00 do dia 09 de Abril de 2020**. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1 – Centro, Boituva/SP - CEP 18550-000, **no mesmo dia às 9 h05**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- V - MODELO DE PROCURAÇÃO ;**
- VI - MINUTA DE CONTRATO;**
- VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**
- VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**
- XI - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.**

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para **Aquisição de uniformes para agentes de transito, guarda civis, bombeiro, guarda cancela/patrimonial e defesa civil.** conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

### **3 - DOS PREÇOS**

3.1 - Estima-se o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** desta licitação em **R\$273.241,34 (Duzentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e quatro Centavos)** com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 190

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**FUNÇÃO:** 06 Segurança Pública

**SUBFUNÇÃO:** 182 Defesa Civil

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2003 Manutenção da atividade da secretaria

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 200

**Unid. Executora:** 02 – Corpo de Bombeiros

**FUNÇÃO:** 06 Segurança Pública

**SUBFUNÇÃO:** 182 Defesa Civil

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2003 Manutenção da atividade do Corpo de Bombeiros

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 248

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**FUNÇÃO:** 06 Agentes de Trânsito

**SUBFUNÇÃO:** 181 Policiamento

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2025 Agentes de Trânsito

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** – Poderão participar deste pregão interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

**5.2** – Será vedada a participação:

**5.2.1** – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio;

5.2.4 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.2.5 – Estrangeiras que não funcionam no País; e

5.2.6 – De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.3 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

6.2.1 – **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6.1 – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.6.2 – **DECLARAÇÃO ANEXO VII** – Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração TAMBÉM deverá estar fora dos envelopes n.º 1 e 2.**

6.7 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 1**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020**  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

**ENVELOPE Nº 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020**  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

## **7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O **ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;
- e) uma única cotação de preço de cada item;



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

f) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.6 – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

8.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4 – Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5 – Para efeitos de habilitação, **as licitantes, inclusive as pequenas e microempresas**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02—habilitação os seguintes documentos:

### **8.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1 – Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União.

**d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, somente dívida ativa (ICMS);

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**f)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

## **8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

## **8.5.4 – DECLARAÇÕES:**

**a)** **DECLARAÇÃO ANEXO IV** - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

**b)** **DECLARAÇÃO ANEXO VIII** - Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*).



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **deca-dência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos refe-rentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

## 8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qual-quer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia sim-ples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmen-te ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta lici-tação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimen-tos, disposta no item 8.

8.7.9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microem-presas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.7.10 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

8.7.11 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

## **9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos **Anexo III e VIII**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

9.7 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.8.1 – Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.13 – Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

9.13.1 – Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.13.2 – Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.14 – Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, *caput*):

9.14.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

9.14.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

9.14.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

9.14.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14.1, será realizado



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n.º 123, art. 45, inciso III);

9.14.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inciso II);

9.14.2.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123, art. 45, § 1º).

9.16 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR VALOR POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.18 – Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.19 – Caso seja necessário a reserva da cota para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.13 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima, e outra somente com a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.19.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.19.2 – Caso na primeira rodada de lances saia vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.19.3 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

9.20 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.21 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.21.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.6.1 e seguintes deste edital.

9.21.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.21.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.22 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.24 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.25 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.26 – Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.27 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 – Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 – As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09 às 11 horas e das 13 às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.

11.2 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

11.4 – O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.

11.6 – **VIGÊNCIA** – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.7 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

11.9 – O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.10 – Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.

11.11 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.13 – O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## 12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 – A aquisição do objeto previsto para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.

12.1.1 – Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

12.3 – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para substituí-los.

12.4 – O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

12.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.

12.6 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de de-



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

zembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

13.6 – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.7 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.10 – O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **14 – DAS SANÇÕES**

14.1 – Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 – Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.4 – À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.5 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.6 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7 – O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.8 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.9 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.10 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

14.11 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.12 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.13 – Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **15 – DAS INFORMAÇÕES**

15.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 16h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br) a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: <http://www.boituva.sp.gov.br>

16.2 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

16.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**Boituva, 17 de março de 2020.**

**FÁBIO AUGUSTO CASEMIRO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2020

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtdd	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
1	240,0000	UN	Calça tática azul marinho noite - Calça tática azul marinho noite, confeccionada em tecido ripstop. Perna reta, largura regular, com elástico nas bocas para se ajustar no tornozelo (bombacho), devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2,0 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamente até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas. Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado e forrado em toda extensão(4,5 cm de largura) abotoada por botão, reforçado; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com travetes na parte inferior; Bolso com duplo pesponto, Frontais, tipo faca, com revel fixo na abertura, abertura, forrado indo até a braquilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca; Laterais: 01 em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso; Traseiro: 02, chapados com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso; com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.	R\$147,67	R\$35.440,80
2	160,0000	UN	cintos de nylon cor azul marinho com fivela de metal prateada com inscrição GCM ou GM	R\$35,67	R\$5.707,20
3	80,0000	UN	Cinto de couro tático, em couro soleta curtida ao tanino com 3 mm a 3,2 mm de espessura, terá 50 mm de largura e comprimento variável de 1,00 m a 1,30 m, ajustagem com sistema de	R\$173,67	R\$13.893,60



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			velcro, com fivela metálica preta com inscrição GCM ou GM em alto relevo.		
4	80,0000	UN	Coldre em couro soleta na cor preta, com trava antiarrebatoamento, cal. 380	R\$103,00	R\$8.240,00
5	320,0000	UN	Presilhas em couro soleta na cor preta	R\$15,67	R\$5.014,40
6	80,0000	UN	Porta espargidor de pimenta, em couro soleta na cor preta	R\$64,00	R\$5.120,00
7	120,0000	UN	Capa externa de colete balístico, cor azul marinho em tecido impermeável. Com regulagem para auste e fixação ao corpo nas laterais abdominais e sobre os ombros. Com brasão da guarda bordado na parte frontal na altura do peito no lado esquerdo	R\$162,67	R\$19.520,40
8	20,0000	UN	Porta talonário de multa em couro na cor preta, com divisória interna e porta lápis, com fechamento em botões de pressão - bonés em unilester tipo terbrim cor azul marinho, modelo baisebol, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Boituva bordado na parte frontal e fechamento em metal na parte traseira, tamanho único.	R\$87,00	R\$1.740,00
9	60,0000	UN	Calças na cor preta, tecido Ripstop, com refletivo, ½ elástico, com bolsos cargo (velcro). Reforço entre as pernas	R\$165,67	R\$9.940,20
10	76,0000	UN	Camisas na cor amarela, de manga curta tecido 33% algodão / 67% poliéster, bordado na costa, braços e peito, dois bolsos com abertura para caneta, botão na cor preta e fundo do colarinho na cor preta	R\$161,00	R\$12.236,00
11	44,0000	UN	Camisas na cor amarela, de manga longa tecido 33% algodão / 67% poliéster , bordado na costa, braços e peito, dois bolsos com abertura para caneta, botão na cor preta e fundo do colarinho na cor preta	R\$102,63	R\$4.515,72
12	100,0000	UN	Camiseta na cor amarela de manga curta, tecido 100% algodão, bordados, gola redonda	R\$39,13	R\$3.913,00
13	60,0000	UN	Boné formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno	R\$39,33	R\$2.359,80



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			revestida com o mesmo tecido com ajustador na parte traseira confeccionado bordado na frente; tamanho único.		
14	40,0000	UN	cintos de nylon cor preta com fivela de metal prateada	R\$36,67	R\$1.466,80
15	40,0000	UN	cintos militar tipo N.A. na cor preta, com fivela plástica tipo engate rápido	R\$76,67	R\$3.066,80
16	240,0000	UN	Gandola azul marinho noite confeccionada em tecido Ripstop. Talhe: de camisa esporte levemente acinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14 mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm; Gola: esporte, com entretela Ripstop, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas; Mangas: curtas, com bainha de 2 cm pespontadas; Costas: com pala reta, pespontada, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Frente com duas costuras laterais externas pespontadas, caracterizado frisos retos, de forma que passe por baixo dos bolsos; Platinas: com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontadas, comum caseado no sentido longitudinal e 1 cm do bico; Bolsos: 02 bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa de formato morcego; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta acabando em travete e bordado: terá fixado em suas mangas distintos bordados da Guarda Civil Municipal de Boituva a 2,5 cm da costura do ombro e Brasão do Município de Boituva na altura do tórax em seu lado esquerdo.	R\$147,00	R\$35.280,00
17	80,0000	UN	Camiseta em malha fria (PV) cor branca, decote redondo, com Brasão da GCM bordado no peito, na manga direita Bolacha da GCM e na manga esquerda Bandeira do Município.	R\$38,97	R\$3.117,60
18	240,0000	UN	Camiseta em malha fria (PV) cor azul marinho, decote redondo, com Brasão da GCM bordado no peito, na manga direita Bolacha da GCM e na manga esquerda Bandeira do Município.	R\$38,97	R\$9.352,80
19	100,0000	UN	Jaqueta cor azul marinho noite, tipo militar, em tecido misto 67% poliéster e 33% algodão. Talhe com bainha de 3 cm com elástico, abertura frontal com fechamento em	R\$282,00	R\$28.200,00



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			ziper com vista com velcro em toda a extensão na mesma cor e forro de nylon tipo matelassê fixo, sem bolso superior; Gola esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas; Mangas compridas, com punho sanfonado de poliéster e com bordado da bandeira do município na manga esquerda e brasão da GCM na manga direita; Costas lisa sem prega; Ombro com platina; Bolsos 2 bolsos inferiores embutidos inclinados com pesponto duplo. Tamanho 8/P – 30M – 45/G – 15/GG – 2/EGG		
20	6,0000	UN	Jaqueta de Couro - Tamaho 2/52 – 2/54 – 2/56	R\$939,33	R\$5.635,98
21	18,0000	UN	Calça culote azul marinho noite	R\$148,00	R\$2.664,00
22	160,0000	UN	boné em unilester tipo terbrim cor azul marinho, modelo baisebol, com o brasão da Guarda Civil Municipal de Boituva bordado na parte frontal e fechamento em metal na parte traseira, tamanho único.	R\$33,33	R\$5.332,80
23	80,0000	UN	Porta algemas moldado, fechado, em couro soleta na cor preta.	R\$60,00	R\$4.800,00
24	80,0000	UN	Fiel retrátil na cor preta, com as letras GM em alto relevo.	R\$41,67	R\$3.333,60
25	16,0000	UN	Sungas de lycra cor vermelha, com logo salva vidas bordado na parte frontal esquerdo. Tamanhos 8/M – 7/G – 1/GG	R\$78,33	R\$1.253,28
26	16,0000	UN	Japona dupla face impermeável - Japona dupla face impermeável em tecido de brim impermeabilizado, gola com entretela poliéster 100%, 80mm de largura, 90 mm de bico e pespontada por uma costura; vista embutida com zíper de nylon (lado esquerdo de quem veste) fixo no revel através de costura, sendo o revel com entretela poliéster 100% acabamento em overlok; terá na parte interior da vista, um velcro na cor do tecido, para fixação no lado direito da japona. Platina com entretela poliéster 100% formato retangular com 50 mm, terminando em bico, com caseado tipo olho no sentido longitudinal, a 10 mm do bico, embutidas na costura da manga. Bolso: superiores dois embutidos, com abertura vertical e fechamento com zíper de nylon forrado com mesmo tecido, arredondado e acabado em overlok e fixo no frontal por uma costura; inferiores dois chapados com cantos inferiores oitavados e bainhas de 20mm, fechados por dois botões através de portinholas que serão entreladas, pespontadas e cantos inferiores oitavados, com caseados tipo olho oblíquo; a borda inferior do bolso, deverá esta a 60 mm da bainha da japona. Mangas: compridas, com cerca de 120 mm de altura, duplo pespontado, contendo internamente dois botões	R\$335,33	R\$5.365,28



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			para a fixação do colete, ajuste à cintura 70 mm acima do bolso; Costas, tecido único. Parte interna em nylon verde fluorescente com 2(duas) faixas horizontais longitudinais refletivas na cor prata, mangas compridas. Impermeabilização e tratamento antichamas, com a escrita nas costas "CORPO DE BOMBEIROS" com altura de letra 50 mm, dispostas em arco refletivas na cor prata.		
27	32,0000	UN	Gandola cáqui manga longa em tecido Rip Stop, colarinho tipo esporte, mangas curtas, com bainha fixas de 20 mm, pespontada onde fixará na manga direita a Bandeira do Município; nos ombros platinas do próprio tecido, formato retangular, medindo 55 mm de largura, com comprimento de 125 mm, terminando em bico, afixada com costuras das mangas com 2/3 para o dianteiro, e presas na outra extremidade por botões a 10 mm do bico, com quatro bolsos na frente sendo um de cada lado simetricamente distribuídos e posicionados medindo 120x120 mm, sendo, o sistema de fechamento dos bolsos feito por zíper embutido. O sistema de fechamento da gandola será por zíper embutido.	R\$182,33	R\$5.834,56
28	32,0000	UN	Calça cor caqui Em tecido Rip Stop, reta, largura retangular, cobrindo 2/3 do calçado. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais, de 45 mm de altura por 10 mm de largura, o cós deverá ser entrelado e forrado em toda a extensão, 45 mm de largura, abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon reforçado, com travete na parte inferior. Bolsos: frontais tipo-faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até braguilha, overlocado com travetes nas extremidades da abertura das bocas; traseiros: dois, chapados com portinholas entreladas, abotoáveis por meio de velcro, extremidades superiores das portinholas e das aberturas dos bolsos e bolsos de igual descrição um de cada lado das coxas.	R\$180,00	R\$5.760,00
29	32,0000	UN	Calções/shorts vermelho em dry fit, forrado, com elástico na cintura e cadarço. Tamanhos 16/M – 14/G – 2GG	R\$42,63	R\$1.364,16
30	48,0000	UN	Camiseta na cor vermelha de malha de algodão, mangas curtas, tendo do lado	R\$44,30	R\$2.126,40



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

			esquerdo do peito o Distintivo de Bombeiro Municipal, aplicado em bordado, cor branca. Nas costas, em semicírculo, os dísticos "BOMBEIRO MUNICIPAL". E abaixo deste na horizontal o dístico "BOITUVA". Todos em letras tamanho 35 mm, cor branca.		
31	16,0000	UN	Cinto Vermelho: De lona, com 30 mm de largura e comprimento variável. Terá numa das extremidades uma fivela de metal dourado e será em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.	R\$35,67	R\$570,72
32	32,0000	UN	bonés em brim cor caqui, modelo francês, com o logo dos bombeiros municipais de Boituva bordado na parte frontal, tamanho único.	R\$34,67	R\$1.109,44
33	16,0000	PAR	Borzeguim	R\$192,67	R\$3.082,72
34	100,0000	UN	CAMISA POLO PIQUET - SSPT bordado com 2 mangas, silk nas costas e recorte no corpo ( CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SSPT)	R\$44,00	R\$4.400,00
35	10,0000	UN	CAMISA POLO PIQUET : DEFESA CIVIL Bordado com 2 mangas, silk nas costas e recorte no corpo cor: laranja e azul marinho na lateral brasão da defesa civil bordado na parte superior lado esquerdo. bandeira do brasil na manga lado direito Bandeira do município na manga lado esquerdo costa bordado com a escrita em semicírculo DEFESA CIVIL e abaixo horizontal bordado o nome da cidade BOITUVA-SP. obs: todas as escritas em azul marinho 05 UNIDADES EM TAMANHO G 05 UNIDADES EM TAMANHO GG	R\$47,67	R\$476,70
36	50,0000	UN	Coletes FAIXA Refletivos:  Colete Faixa Refletivo Esporte ciclismo corrida segurança AJUSTÁVEL Alta Visibilidade cor amarela e fluorescente Faixa unissex - Masculino e Feminino Tamanho único Alta Qualidade Para uso em de profissionais que trabalham em locais de grande circulação de veículos e de pessoas, onde haja a necessidade de ser visto com maior facilidade e rapidez, tanto na luz do dia, quanto à noite. largura faixa reflexiva: 4cm Faixa da cintura Circunferência: Ajustável de 78-120 cm Alças de ombro: Ajustável de 46-63 cm	R\$50,67	R\$2.533,50



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

37	100,0000	UN	<p><b>CALÇA PRETA:</b> confeccionada em terbrim preto, sarja 3/1, peso 240g/m, 67% algodão, 33% poliéster;</p> <p>Perna: reta, largura regular, devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda lateral interna a 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça de 3cm ou estreitamento até 4cm, com costuras laterais externas pespontadas, com 2 faixas de neon na cor amarelo de 2cm cada fixada abaixo do joelho, em cada uma das pernas;</p> <p>Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontadas com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1cm de largura, o cóis deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5cm de largura) abotoada por botão, reforçado; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com travetes na parte inferior; Bolso com duplo pesponto: Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocados e com travete nas extremidades da boca;</p> <p>Traseiro: 2 chapados, bainha de 2 cm de largura, overlocados; Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.</p>	R\$48,33	R\$4.833,00
38	8,0000	UN	<p><b>JAQUETAS PRETA PARA GUARDA PATRIMONIAL:</b> confeccionada em tecido preto, peso 170g/m, 62% algodão, 35% poliéster e 3% elastano; Talhe: levemente acinturada, com bainha de 3cm com elástico, abertura frontal com fechamento em zíper na mesma cor, com brasão da Prefeitura de Boituva em silk na parte superior do lado esquerdo com 4 faixas de neon na cor amarela de 2cm cada sendo 2 na altura do torax e 2 na altura do abdomen Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas; Mangas: compridas, com punho e fechamento com 1 botão; Costas: lisa sem pala e sem prega, com silk na cor verde ao centro superior com a descrição "Guarda Patrimonial.</p>	R\$113,33	R\$906,64
39	32,0000	UN	<p><b>JAQUETAS PRETA PARA GUARDA DE CANCELA:</b> confeccionada em tecido preto, peso 170g/m, 62% algodão, 35% poliéster e 3% elastano; Talhe: levemente acinturada, com bainha de 3cm com elástico, abertura frontal com fechamento em zíper na mesma cor, com brasão da Prefeitura de Boituva em silk na parte superior do lado esquerdo com 4 faixas de neon</p>	R\$116,67	R\$3.733,44



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

		<p>na cor amarela de 2cm cada sendo 2 na altura do torax e 2 na altura do abdomen.</p> <p>Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6cm (para todos os tamanhos), pespontadas;</p> <p>Mangas: compridas, com punho e fechamento com 1 botão;</p> <p>Costas: lisa sem pala e sem prega, com silk na cor verde ao centro superior com a descrição "Guarda Patrimonial";</p> <p>Bolsos: 2 bolsos, retangular e com pesponto duplo, na altura do abdômen.</p> <p>Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.</p>		
<b>VALOR TOTAL : R\$273.241,34(DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)</b>				



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO, GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL**

## **1. DO OBJETO**

**A aquisição Uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Demutran no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de policiamento e fiscalização de trânsito, conforme especificações, condições e quantitativos, conforme quadros abaixo.**

### **1.1. Descrição, Quantidade e Valor**

<b>DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/VALOR</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CALÇA "P"	06	R\$	R\$
CALÇA "M"	21	R\$	R\$
CALÇA "G"	21	R\$	R\$
CALÇA "GG"	09	R\$	R\$
CALÇA "XGG"	03	R\$	R\$
CAMISA "2" - Curta	09	R\$	R\$
CAMISA "2" - Longa	36	R\$	R\$
CAMISA "3" - Curta	03	R\$	R\$
CAMISA "3" - Longa	06	R\$	R\$
CAMISA "4" - Longa	03	R\$	R\$
CAMISA "5" - Curta	03	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

(\*) - Aumentar as camisas em 8 cm



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## 1.2. Descrição, Tecido e Quantidade

DESCRIÇÃO/TECIDO/QUANTIDADE		
	TECIDO	QUANTIDADE TOTAL
	RipStop	20
	33% Algodão 67% Poliéster	10
	33% Algodão 67% Poliéster	10
	 100% Algod	 20

## 1.3. Bordados

BORDADOS				
BORDADOS	BRAÇO DIREITO	BRAÇO ESQUERDO	TIPO	NAS COSTAS
CAMISA				TRÂNSITO
BONÉ	IDENTIFICAÇÃO (Lado Direito)	TIPO SAGUÍNEO (Lado Esquerdo)		-

## 2. JUSTIFICATIVA



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**2.1.** O Departamento de Trânsito Transporte Urbano de Boituva-SP, no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de Operação e Fiscalização de Trânsito ligadas à Segurança Viária das vias urbanas do município. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores do DEMUTRAN na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização *profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população do município, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais.*

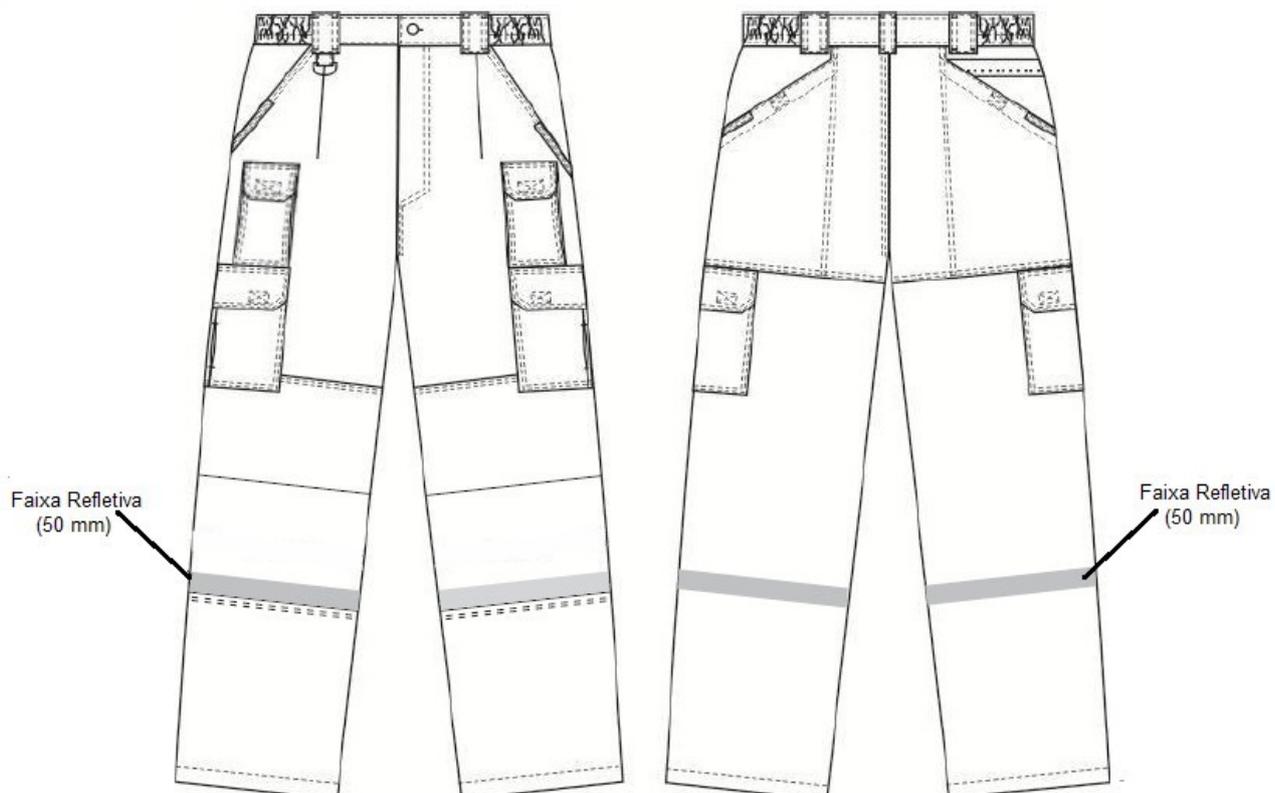
# ANEXO I

## MODELO DE CALÇA

(Cor Preta)

Composição: Rip Stop

Cor: 903 (preta)

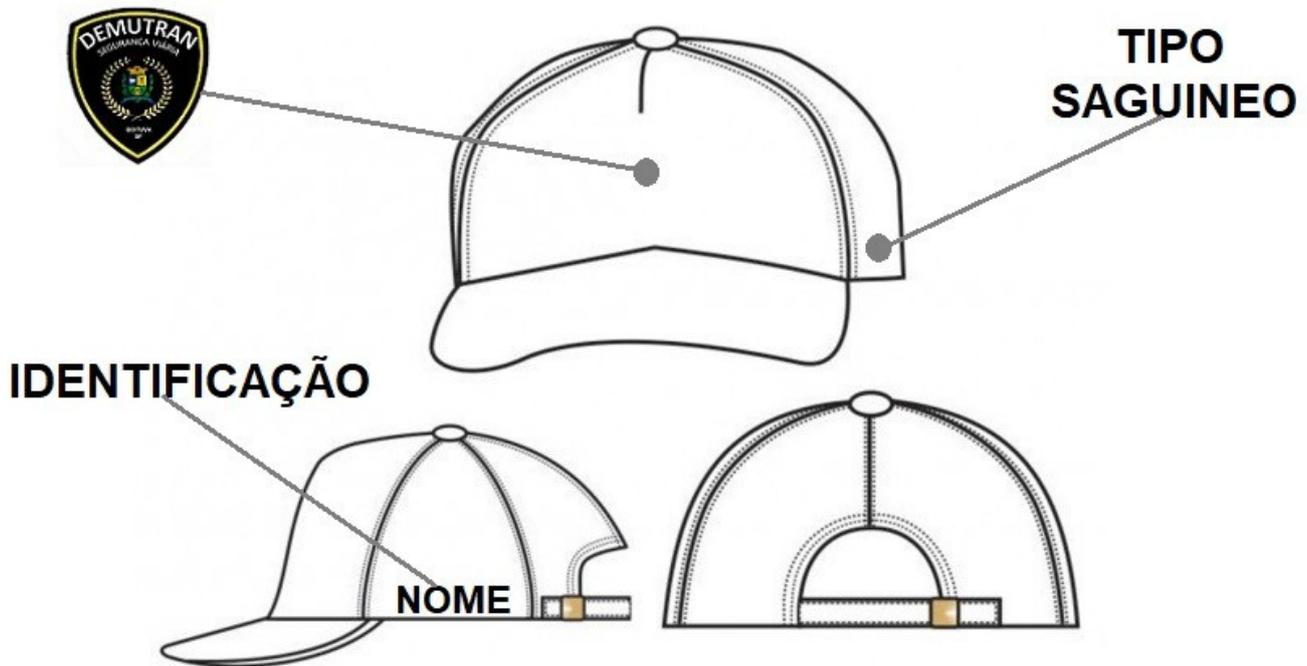


MODELO DE CALÇA

**Faixa Refletiva:** Será de 50 mm, em tecido retrorrefletivo de alta qualidade na cor prata, aplicada na calça conforme desenho.



**ANEXO III**  
**MODELO DE BONÉ**  
*(Tamanho Único)*



- ✓ Boné formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteiriça até parte posterior, somada as duas peças laterais, conforme imagem acima. Ajustador na parte traseira para regulação de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% algodão, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão do DEMUTRAN, conforme padrão DEMUTRAN, centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra do "NOME" bordada em linha de cor amarela na lateral direita (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black) e o tipo "SANGUÍNEO" bordada em linha de cor amarela na parte esqueda, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black). Conforme disposto na figura acima.
- ✓ Tecidocom equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção.
- ✓ **Telalateral na cor preta em ambos os lados para ventilação (Medidas: 100 mm de largura e 25 mm de altura, em formato meialua)**

## **DO OBJETO**

*A aquisição de Uniformes a serem utilizados pelos Guardas de Cancela/Patrimoniais e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no exercício das suas atribuições, conforme o estatuto do servidor Público, artigo 204 letra f - apresentar-se ao serviço em boas condições, trajados com uniforme e identificação.*

### **Descrição e Quantidade**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CALÇA PRETA</b>	100
<b>CAMISA POLO PIQUET – SSPT</b>	100
<b>JAQUETAS PRETA - GUARDA PATRIMONIAL</b>	08
<b>JAQUETAS PRETA - GUARDA DE CANCELA</b>	32
<b>COLETE FAIXA REFLETIVOS</b>	50
<b>CAMISA POLO PIQUET – DEFESA CIVIL</b>	10

### **DESCRIÇÃO/TECIDO**

## ITEM 1 - CALÇA PRETA:

confeccionada em terbrim preto, sarja 3/1, peso 240g/m, 67% algodão, 33% poliéster;

Perna: reta, largura regular, devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda lateral interna a 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça de 3cm ou estreitamento até 4cm, com costuras laterais externas pespontadas, com 2 faixas de neon na cor amarelo de 2cm cada fixada abaixo do joelho, em cada uma das pernas;

Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontadas com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1cm de largura, o cóc deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5cm de largura) abotoada por botão, reforçado;

Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com travetes na parte inferior;

Bolso com duplo pesponto: Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocados e com travete nas extremidades da boca;

Traseiro: 2 chapados, bainha de 2 cm de largura, overlocados;

Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.



## ITEM 2

-

## CAMISA POLO PIQUET – SSPT

bordado com 2 mangas, silk nas costas e recorte no corpo



### ITEM 3 - JAQUETAS PRETA “GUARDA PATRIMONIAL”:

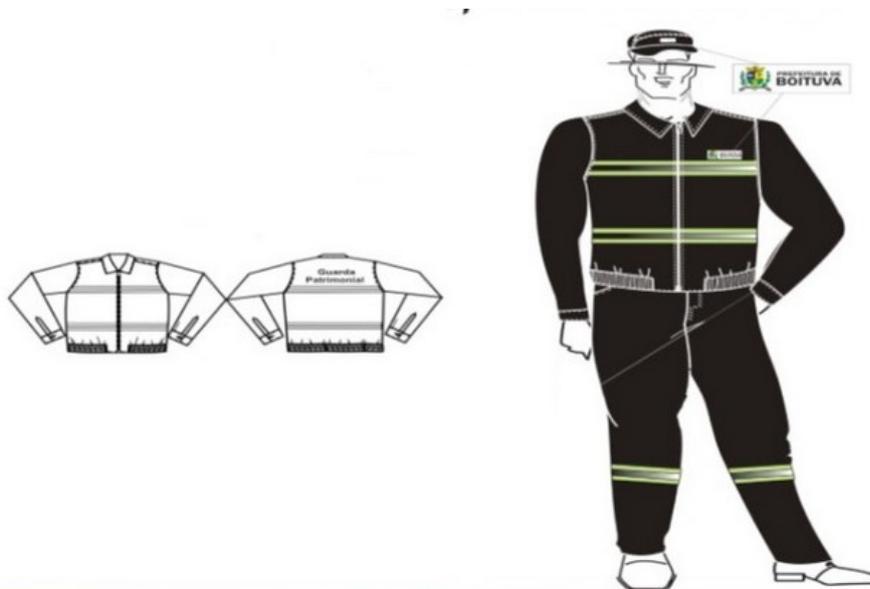
confeccionada em tecido preto, peso 170g/m, 62% algodão, 35% poliéster e 3% elastano;

**Talhe:** levemente acinturada, com bainha de 3cm com elástico, abertura frontal com fechamento em zíper na mesma cor, com brasão da Prefeitura de Boituva em silk na parte superior do lado esquerdo **com 4 faixas de neon na cor amarela de 2cm cada sendo 2 na altura do torax e 2 na altura do abdomen**

**Gola:** esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas;

**Mangas:** compridas, com punho e fechamento com 1 botão;

**Costas:** lisa sem pala e sem prega, com silk na cor verde ao centro superior com a descrição “Guarda Patrimonial”.



### ITEM 4

#### JAQUETAS PRETA “GUARDA DE CANCELA”:

confeccionada em tecido preto, peso 170g/m, 62% algodão, 35% poliéster e 3% elastano;

**Talhe:** levemente acinturada, com bainha de 3cm com elástico, abertura frontal com fechamento em zíper na mesma cor, com brasão da Prefeitura de Boituva em silk na parte superior do lado esquerdo **com 4 faixas de neon na cor amarela de 2cm cada sendo 2 na altura do torax e 2 na altura do abdomen.**

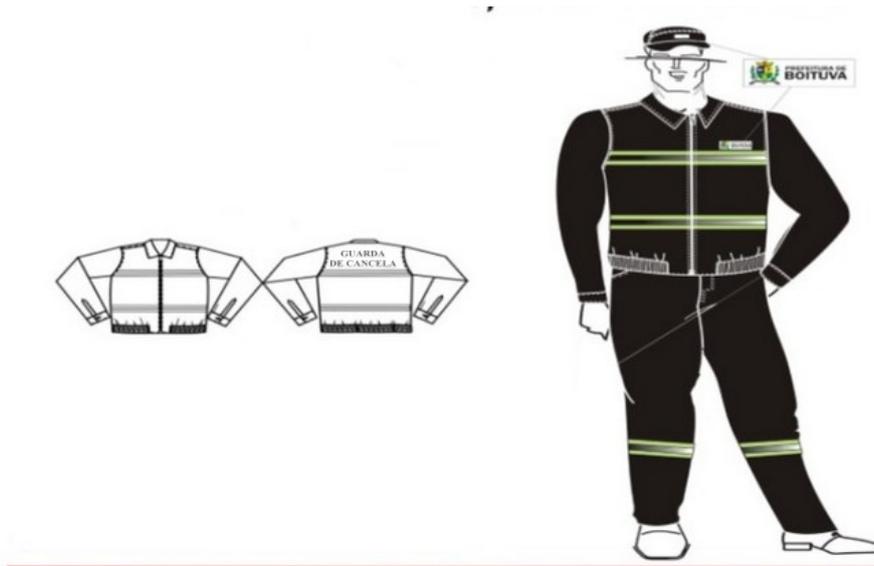
**Gola:** esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6cm (para todos os tamanhos), pespontadas;

**Mangas:** compridas, com punho e fechamento com 1 botão;

**Costas:** lisa sem pala e sem prega, com silk na cor verde ao centro superior com a descrição “Guarda Patrimonial”;

**Bolsos:** 2 bolsos, retangular e com pesponto duplo, na altura do abdômen.

Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.



### ITEM 5 - Coletes FAIXA Refletivos:

Colete Faixa Refletivo Esporte ciclismo corrida segurança AJUSTÁVEL

Alta Visibilidade cor amarela eh fluorescente

Faixa unissex - Masculino e Feminino

Tamanho único

Alta Qualidade

Para uso em de profissionais que trabalham em locais de grande circulação de veículos e de pessoas, onde haja a necessidade de ser visto com maior facilidade e rapidez, tanto na luz do dia, quanto à noite.

largura faixa reflexiva: 4cm

Faixa da cintura Circunferência: Ajustável de 78-120 cm

Alças de ombro: Ajustável de 46-63 cm



### ITEM 6 - CAMISA POLO PIQUET – DEFESA CIVIL

Bordado com 2 mangas, silk nas

costas e recorte no corpo

cor: laranja e azul marinho na lateral

brasão da defesa civil bordado na parte superior lado esquerdo.

bandeira do brasil na manga lado direito

Bandeira do município na manga lado esquerdo

costa bordado com a escrita em semicírculo “DEFESA CIVIL” e abaixo horizontal bordado o nome da cidade “BOITUVA-SP”.

obs: todas as escritas em azul marinho

05 UNIDADES EM TAMANHO “G”

05 UNIDADES EM TAMANHO “GG”





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## FARDAMENTOS

### BOMBEIROS MUNICIPAIS

#### Gandolas cáqui manga longa:

Gandola cáqui manga longa em tecido Rip Stop, colarinho tipo esporte, mangas curtas, com bainha fixas de 20 mm, pespontada onde fixará na manga direita a Bandeira do Município; nos ombros platinas do próprio tecido, formato retangular, medindo 55 mm de largura, com comprimento de 125 mm, terminando em bico, afixada com costuras das mangas com 2/3 para o dianteiro, e presas na outra extremidade por botões a 10 mm do bico, com quatro bolsos na frente sendo um de cada lado simetricamente distribuídos e posicionados medindo 120x120 mm, sendo, o sistema de fechamento dos bolsos feito por zíper embutido. O sistema de fechamento da gandola será por zíper embutido.



#### Calças Cáqui:

Calça cor caqui Em tecido Rip Stop, reta, largura retangular, cobrindo 2/3 do calçado. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais, de 45 mm de altura por 10 mm de largura, o cóc deverá ser entrelado e forrado em

toda a extensão, 45 mm de largura, abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos. Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

reforçado, com travete na parte inferior. Bolsos: frontais tipo-faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até braguilha, overlocado com travetes nas extremidades da abertura das bocas; traseiros: dois, chapados com portinholas entreladas, abotoáveis por meio de velcro, extremidades superiores das portinholas e das aberturas dos bolsos e bolsos de igual descrição um de cada lado das coxas.

## **Japona Dupla Face Impermeável**

Japona dupla face impermeável: Em tecido de brim impermeabilizado, gola com entretela poliéster 100%, 80mm de largura, 90 mm de bico e pespontada por uma costura; vista embutida com zíper de nylon (lado esquerdo de quem veste) fixo no revel através de costura, sendo o revel com entretela poliéster 100% acabamento em overlok; terá na parte interior da vista, um velcro na cor do tecido, para fixação no lado direito da japona. Platina com entretela poliéster 100% formato retangular com 50 mm, terminando em bico, com caseado tipo olho no sentido longitudinal, a 10 mm do bico, embutidas na costura da manga. Bolso: superiores dois embutidos, com abertura vertical e fechamento com zíper de nylon forrado com mesmo tecido, arredondado e acabado em overlok e fixo no frontal por uma costura; inferiores dois chapados com cantos inferiores oitavados e bainhas de 20mm, fechados por dois botões através de portinholas que serão entreladas, pespontadas e cantos inferiores oitavados, com caseados tipo olho oblíquo; a borda inferior do bolso, deverá esta a 60 mm da bainha da japona. Mangas: compridas, com cerca de 120 mm de altura, duplo pespontado, contendo internamente dois botões para a fixação do colete, ajuste à cintura 70 mm acima do bolso; Costas, tecido único. Parte interna em nylon verde fluorescente com 2(duas) faixas horizontais longitudinais refletivas na cor prata, mangas compridas. Impermeabilização e tratamento antichamas, com a escrita nas costas "CORPO DE BOMBEIROS" com altura de letra 50 mm, dispostas em arco refletivas na cor prata.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP



## **CALÇÃO VERMELHO DE NATAÇÃO**

De lycra, forrado, para natação.

## **CAMISETA NA COR VERMELHA**

de malha de algodão, mangas curtas, tendo do lado esquerdo do peito o Distintivo de Bombeiro Municipal, aplicado em bordado, cor branca. Nas costas, em semicírculo, os dísticos "BOMBEIRO MUNICIPAL". E abaixo deste na horizontal o dístico "BOITUVA". Todos em letras tamanho 35 mm, cor branca.

## **CALÇÕES/SHORTS**

vermelho em dry fit, forrado, com elástico na cintura e cadarço.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **Cintos Vermelho:**

De lona, com 30 mm de largura e comprimento variável.

Terá numa das extremidades uma fivela de metal dourado e será em chapa lisa com 30 mm de altura por 40 mm de comprimento. Na outra extremidade, terá uma ponteira do mesmo material.



## **Bonés cáqui:**

De brim com pala; copa armada em cinta de papelão ou plástico, medindo 60 mm na parte superior em forma elíptica. A pala será armada em papelão ou fibra retangular d-e bicos arredondados, medindo lateralmente 140 mm e na parte do centro 75 mm. Terá um forro semelhante ao boné uma carneira de cromo como proteção interna.

Distintivo: colocado na frente. Será o brasão do município encimado pela legenda "BOMBEIRO MUNICIPAL", em semicírculo. Na parte de trás haverá um sistema de ajuste de largura.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---



## BORZEGUIM CANO BAIXO





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**BRASÃO** - Para serem utilizado na confecção dos itens em cuja especificação exija sua colocação.





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **DO OBJETO**

*A aquisição de Uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos Guardas Civil Municipais no exercício das suas atribuições, policiamento ostensivo, preventivo e apoio a outras instituições.*

## **Descrição e Quantidade**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
GANDOLA	240
CALÇA	240
CAMISETA AZUL MARINHO	240
CAMISETA BRANCA	80
BONÉS	160
JAQUETA	100
JAQUETA DE COURO	6
CALÇA CULOTE	18
CAPA EXTERNA	120
COLETE BALÍSTICO	
CINTOS DE NYLON	160
CINTO DE COURO TÁTICO	80
COLDRE	80
PORTA ALGEMAS	80
FIEL RETRATIL	80
PRESILHAS DE COURO	320
PORTA ESPAGIDOR	80
PORTA CARREGADOR PT .380	80

## **DESCRIÇÃO/TECIDO**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **GANDOLA:**

Confeccionada em Tecido “RIP STOP” composto de 57% a 67% de algodão e 43% a 53% poliéster, com gramatura média de 238 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência.

**Talhe:** De camisa esporte levemente acinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda a extens]ao, abotoada por 06 botões de masa com quatro furos 14 mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm;

**Gola:** Esporte, com entretela poliester 100%, com largura de 6 cm ( para todos os tamanhos), pespontadas;

**Mangas:** Curtas, com bainha de 2 cm, pespontadas;

**Costas:** Com pala reta, pespontad, tecido duplo, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Frente com duas costuras laterais externas pespontadas, caracterizando frisos retos, de forma que passe por baixo dos bolsos.

**Platina:** Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

**Bolsos:** 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa de formato morcego; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta acabando em travete e bordado, terá fixado em suas mangas distintivos bordados da Guarda Municipal de Boituva a 2,5 cm da costura do ombro e brasao do municipio de Boituva na altura do tórax em seu lado esquerdo, um velcro (macio) de 6 cm de comprimento por 4 cm de altura, com 03 cm a baixo do bordado na manga direita.



## **CALÇA OPERACIONAL**

Confeccionada em Tecido “RIP STOP” composto de 57% a 67% de algodão e 43% a 53% poliéster, com gramatura média de 238 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, de estabilidade e de resistência.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

amarrotamento, de estabilidade e de resistência.

**Perna:** Reta, largura regular, com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas.

**Cintura:** Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm, o cóis deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm de largura) abotoada por botão, reforçado;

**Braguilha:** Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com travetes na parte inferior;

**Bolso com duplo pesponto:**

**Frontais:** 2 bolsos tipo faca;

**Laterais:** 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro da mesma cor do tecido frados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso;

**Traseiro:** 02 (dois) chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, constos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso;



**CAM**

Cami  
decot

peito, na manga direita Bolacha da GCM e na

manga esquerda Bandeira do Município.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP



## **BONÉ TIPO BEISEBOL**

Confeccionada em Terbrim, na cor azul marinho, forrado, com todos os aviamentos em algodão. Com fecho regulável, fixado em sua parte traseira. Com distintivo da Guarda Civil Municipal de Boituva, bordado, afixado em sua parte frontal. Com quatro ilhoses bordados e distribuídos singularmente em suas partes: laterais e traseira. Com aba confeccionada em plástico virgem em sua parte interna e, revestido pelo mesmo tecido acima descrito.



## **JAQUETA**

Tipo militar confeccionada em tecido Confeccionada em Tecido misto composto 67% polyester e 33% Algodão cor azul marinho noite com forro de nylon tipo mate lace fixo.

Fechamento frontal com zíper com vista velcro em toda extensão com punho sanfonado de poliester no cós e nas mangas.

Platina nos ombros sem bolso com dois bolsos inferior embutidos inclinados.

Bandeira do Município na manga esquerda bordada e brasão da GCM na manga direita bordada.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP



## **JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA**

Dianteiro – fechado na frente por zíper inclinado, cujas dimensões variam entre 40 e 50 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da lapela superior direita, deverá apresnetar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual (golas, bolsos, zíperes, platinas, costuras dos acolchoados, cinto e botões de pressão: traseiro – deverá apresentar um conjunto de 05 cortes, montados entre si, com costuras dupla; gola ou laplas – deverá ser de dupla face de couro com 11 cm (+ou-) nas partes mais largas, onde, em cada lado terá abertura em "V" com 3 cm (+ou-) de afastamento enre os vertices da golas e 9 cm (+ou-) de entrada: os vertices possuirão formato arredenodado e conterào, cada um, um botão de pressão para fixação da gola aberta: com cossturas duplas nas laterais, em toda a extensão das golas. Bolsos; em número d ecinco, sendo empregados dois internamente, na horizontal, sendo um de cada lado da jaqueta, com abertura reforçada, distante cerca de 32 cm da linha inferior do cinto e cerca de 2 cm da costura vertical entre o couro interno da gola e o forro. Externo superior; lado esquerdo, inclinado, com zíper embutido em vira do proprio couro, paralelo e quidistante à linha inferior da gola esquerda do zíper, este deverá ser de 12 cm de comprimento, 10 cm de abertura e será colocado de maneira que feche da esquerda para a direita (ou de cima para baixo), internamente este bolso não deverá ter menos que 10 cm de profundidade. Externos inferiores: com zíperes de 15 cm de comprimento, por 13 cm de abertura dos bolsos, embutidos com vira do proprio couro, inclinados de modo que cada um tenha a extremidade inferior distante 3 cm da linha superior dos zíperes, ficarão a 15 cm das costuras verticais. Internamente, estes bolsos deverão ter, no minimo, 14 cm de profundidade, cinto em dupla face de couro e costuras duplas em todo o perimetro, com largura interna e externa de 5 cm; deverá possuir prolongamento frontal no lado esquerdo da jaqueta, não menor que 6 cm; com dois botões de pressão alinhados na horizontal para fechamento da cintura; duas platinas lateriais (uma de cada lado), com pontas voltadas para tras, de largura 1 cm menor que o cinto, com dois botões de pressão em cada, distantes 4 cm de seus eixos, para ajuste da cintura. Platina do mesmo couro, fixas pelas costuras dos ombros com mangas, com 4 cm de largura na base fixa, por 5 cm na extremidade e cerca de 12 cm de comprimento (variavel de acordo com o manequim), com botões de pressão nas



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

extremidades para fixação. Para uso de oficiais as platinas deverão ser revestidas com capa do mesmo couro empregado, com cerca de 8 cm de comprimento. Mangas com dois coretes cada uma, sendo uma costura embutida da axila ao punho e outra dupla, externa, ligando a costura posterior ao punho, passando pelo cotovelo. Com zíper aplicado na extremidade anterior dos punhos, com o vertice para cima quando aberto, embutido com o próprio couro, para o ajustamento do punho. Os ombros assim como os cotovelos terão reforços acolchoados.

**Material a empregar:** Couro curtido ao cromo – em napa vacum, vestuário na cor preta de primeira qualidade, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção. Tecido granitê para forração interna, em poliamida resinado no tom da cor semelhante a do couro. Zíperes metálicos, de fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação. Botões de pressão metálicos, inoxidáveis, de 15 mm de diâmetro externo. Espuma de poliuretano de boa qualidade e consistência, com espessura não inferior a 10 mm, que serão aplicados internamente como acolchoados dos ombros e cotovelos. Forração dos acolchoados em tecido de algodão cru ou similar, porém resistente às múltiplas costuras. Fios de costura em poliamida (nylon) ou poliéster, com no mínimo dois e no máximo três cabos retorcidos, na cor do couro empregado.

Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.



## **CALÇA CULOTE**

Para motociclista modelo masculina: confeccionada em Tecido “RIP STOP” composto de 57% a 67% de algodão e 43% a 53% poliéster, com gramatura média de 238 g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho noite, apresentando qualidade específica de não amarrutamento, de estabilidade e de resistência.

**Perna:** Corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para dar ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na superior com formato de meio arco em posições opostas, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11 cm. Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura lateral para ajuste no tornozelo. Costuras devidamente overlocadas. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm e o estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas.

**Cintura:** Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm de largura) abotoada por botão reforçado.

**Braguilha:** Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior.

## **Bolso com duplo pesponto:**

**Frontais:** Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca, laterais: 01 (um) e, cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso.

**Traseiro:** 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso.

Com etiqueta contendo tamanho e composição do tecido.



## **CAPA EXTERNA COLETE BALÍSTICO**

Capa externa de colete balístico, cor azul marinho em tecido impermeável. Com regulagem para ajuste e fixação ao corpo nas laterais abdominais e sobre os ombros. Com brasão da guarda bordado na parte frontal na altura do peito no lado esquerdo



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP



## ***CINTOS DE NYLON***

Na cor azul marinho com fivela de metal prateada com inscrição GCM ou GM.



## ***CINTO DE COURO TÁTICO***

Em couro soleta curtida ao tanino com 3 mm a 3,2 mm de espessura, terá 50 mm de largura e comprimento variável de 1,00 m a 1,30 m, ajustagem com sistema de velcro, com fivela metálica preta com inscrição GCM ou GM em alto relevo.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---



## **COLDRE EM COURO**

Em soleta na cor preta, com trava antiarrebato, cal. 380



## **PORTA ALGEMAS**

Moldado, fechado, em couro soleta na cor preta.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---



## FIEL RETRÁTIL

Na cor preta e com as letras GM em alto relevo



## PRESILHAS EM COURO

Soleta na cor preta



## PORTA ESPARGIDOR

PREGÃO PRESENCIAL 17 /2020 – Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, guarda civil, bombeiro, guarda cancela/patrimonial e defesa civil.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

De pimenta em couro soleta na cor preta



## **PORTA CARREGADOR**

Em soleta preta para carregador da PT Caibre .380





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **JUSTIFICATIVA**

*A Guarda Civil Municipal de Boituva, realiza o patrulhamento preventivo nos limítrofes de nosso município no intuito de coibir ilícitos penais seja contra o patrimônio público ou privado, proporcionar maior sensação de segurança as pessoas e contribuir para evolução social da sociedade seja por ações próprias ou integradas com outros órgãos sejam eles sociais, fiscalização e segurança pública respeitando os limites constitucionais em que a Guarda Municipal de Boituva pode e deve agir.*

*Conforme prevê o Anexo V da Lei Complementar nº 1789/2007 de 20 de julho de 2007, todos os Guardas Civis Municipais deverão se apresentar aos serviços diários, devidamente uniformizados e a posse do equipamento que é obrigatório a todo o efetivo.*



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

*Ante-exposto, e de suma importância a aquisição destes materiais para que para o Guarda Municipal possa exercer suas funções institucionais diuturnamente em nosso Município exposto a condições climáticas diversas e cada dia mais severas, onde há um desgaste maior de uniforme e equipamentos. **DO OBJETO***

*A aquisição de Uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos Guardas Civil Municipais no exercício das suas atribuições, policiamento ostensivo, preventivo e apoio a outras instituições.*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

### ANEXO II

**Modelo de Proposta de Preço**  
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO, GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL**

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº17/20

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ                      Nº                      \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2020, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP17/20** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 17/20**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP08/20** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP17/20** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ( Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias corrido, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº17/20** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

## PROPOSTA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG:    CPF:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2020

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ..... (nome completo), RG nº .....,  
representante legal da ..... (denominação da  
pessoa jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa  
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento  
convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de  
Boituva/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2020.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**Nome e assinatura do representante**  
**RG:**

## PREGÃO PRESENCIAL N°17/2020

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no  
CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2020.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**Nome e assinatura do representante**

**RG:**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020

### **ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

#### PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020**, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2020.

**Outorgante**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº17 /2020**

### **ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO Nº \_\_\_ / 2019**

#### **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E .....**

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Av....., nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Sr. ...., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam o presente Contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a fornecimento **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO,****



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)** - A Contratada se compromete a efetuar as entregas dos produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do objeto será, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de prestação conforme secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os materiais serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para substituir os rejeitados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O entrega deverá ser efetuado conforme solicitação da secretaria requisitante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Administração rejeitará o serviço executado em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (...), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
<b>VALOR TOTAL</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços praticados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 190

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**FUNÇÃO:** 06 Segurança Pública

**SUBFUNÇÃO:** 182 Defesa Civil

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2003 Manutenção da atividade da secretaria

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 200

**Unid. Executora:** 02 – Corpo de Bombeiros

**FUNÇÃO:** 06 Segurança Pública

**SUBFUNÇÃO:** 182 Defesa Civil

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2003 Manutenção da atividade do Corpo de Bombeiros

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

**Órgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

**Unid. Orçamentaria:** 05 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Fls 248

**Unid. Executora:** 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**FUNÇÃO:** 06 Agentes de Trânsito

**SUBFUNÇÃO:** 181 Policiamento

**PROGRAMA:** 0005 Segurança Pública

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2025 Agentes de Trânsito

**CATEGORIA/ELEMENTO:** 3.3.90.30 Material de consumo

**FONTE DE RECURSO:** 01 Tesouro

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Contratada em até 30 (TRINTA) dias **CORRIDOS da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Tesouraria**, após o recebimento e conferência do objeto licitado pelos setores requerentes, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, **DECLARAÇÃO**, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO NONO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)** - O prazo de vigência do presente Contrato será de até 12 (**doze**) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) Entregar os serviços de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente serviços de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de realização dos serviços estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Contrato;
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na realização dos serviços produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta realização dos serviços;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratadas penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)** - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO NONO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE)** - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A Contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, ..... de ..... de 2020

**XXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIO**

## PREGÃO PRESENCIAL N.º17/2020

### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º17/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., ..... de ..... de 2020.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

.....  
(representante legal)

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2020.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

.....  
(representante legal)

## ANEXO IX - (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º17/2020

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO,  
GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL  
E DEFESA CIVIL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE Boituva/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2020.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

## **ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o arti-



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

go 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL – ANEXO XI

Pregão Presencial nº17 /2020

Encerramento: 09 de abril de 2020 - às 09 h00min.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO, GUARDAS CIVIS, BOMBEIROS, GUARDA CANCELA/PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_ I.E. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº17/2020.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa